

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**ATA Nº 001/2019 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, reuniram-se a Servidora Publica Estadual com Exercício junto ao Gabinete do Secretário de Saúde do Estado, neste ato representado o Estado do Ceará com poder de voto, a Sr<sup>a</sup>. Lilian Alves Amorim Beltrão, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Roberto Savio Gomes da Silva, de General Sampaio, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, de Itapajé, Sr. Raimundo Dimas Araújo Cruz, de Paraipaba; Sr. Dimitri Rabelo Batista Castro; de Paracuru o Sr. Eliabe Albuquerque de Oliveira, de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa e de Tejuçuoca, Sr<sup>a</sup> Antonia Heloide Estevam Rodrigues, ressaltando que o município de Caucaia está, neste ato, sendo representado pelo ilustre Secretário de Saúde o Dr. Moacir Soares de Sousa, bem como o município de São Gonçalo do Amarante está, neste ato, sendo representando pelo ilustre Secretário de Saúde o Dr. Luís Pessoa Aragão Junior, ambos com poder de voto, conforme procuração, ressalte-se a presente Assembleia tem por finalidade da eleição do Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como a delegação de competência a empregado(s) do CISVALE para ordenar despesas do citado Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representes dos entes consorciados, as assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE, prosseguiu-se a reunião.

Após breve relato da representante do Estado onde a mesma abriu a presente assembleia, a mesma ressaltou sobre uniformização do estatuto dos Consórcios de Saúde do Estado do Ceará. Narrou ainda sobre a vinculação do repasse aos contratos de programa assinados. Apresentaram-se como candidatos apenas o município de São Gonçalo do Amarante, representado por procuração pelo Secretário de Saúde do Município, restando a candidatura única e no momento se deliberou pela criação do cargo de vice-presidente do Consórcio tendo em vista ser de competência da Assembleia tal criação e alteração do estatuto, apresentou-se como candidato a vice-Presidente do Consórcio o Prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira, onde se passou a deliberar:

Apuiarés- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

Caucaia-Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira para cargo de vice presidente do CISVALE;

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

General Sampaio- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e votou em si mesmo para cargo de vice presidente do CISVALE;

Itapajé- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

Paracuru- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

Paraipaba- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

Pentecoste- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

São Gonçalo do Amarante- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

São Luís do Curu-não enviou representante;

Tejuçuoca- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;

ESTADO DO CEARÁ- Concorda com a reeleição do Prefeito de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, e a criação do cargo de Vice-Presidente do CISVALE e com a investidura do prefeito de General Sampaio o Sr. Francisco Cordeiro Moreira no cargo de vice presidente do CISVALE;



## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

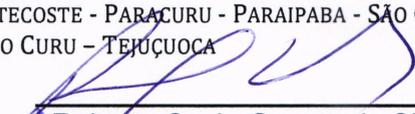
Procedeu-se a realização de eleição, sobre a contagem de votos para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 usque 20 de referido Diploma, resultou na reeleição do Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, portador da Cédula de Identidade nº 90002046070 SSP – CE e inscrito no CPF nº 260.223.893-72, para ocupar a função de Presidente do CISVALE com mandato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data desta assembleia, passando o mesmo, no azo, a ser empossado. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência a Empregado(s) designado(s) em momento posterior de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerencia da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, (Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, a encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um ou mais agentes administrativos por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Publica através de concurso publico ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo Único, do Estatuto do CISVALE. Ficou deliberado também que os contratos de rateio dos Municípios para o exercício de 2019 seguirão os mesmos valores dos de 2017 e 2018, independentemente da Planilha de Desconto do ICMS repassada anualmente pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará –SESA.

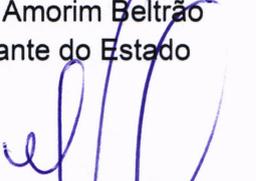
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, \_\_\_\_\_, secretário ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

  
Lilian Alves Amorim Beltrão  
Representante do Estado

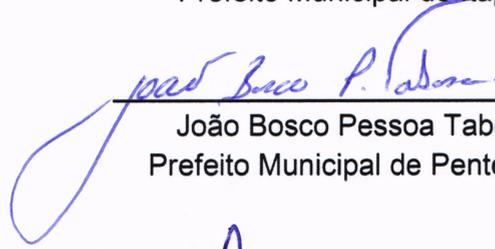
  
Roberto Savio Gomes da Silva  
Prefeito Municipal de Apuiarés

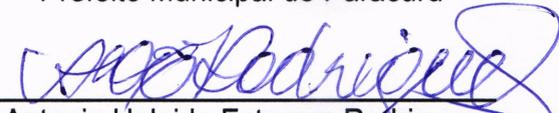
  
Moacir Soares de Sousa  
Secretário de Saúde de Caucaia  
representando o Município de Caucaia

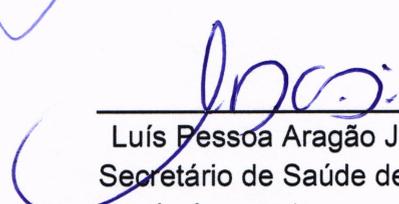
  
Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito Municipal de General Sampaio

  
Raimundo Dimas Araújo Cruz  
Prefeito Municipal de Itapajé

  
Eliabe Albuquerque de Oliveira  
Prefeito Municipal de Paracuru

  
João Bosco Pessoa Tabosa  
Prefeito Municipal de Pentecoste

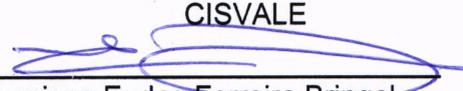
  
Antonia Heloide Estevam Rodrigues  
Prefeita Municipal de Tejuçuoça

  
Luís Pessoa Aragão Junior  
Secretário de Saúde de São Gonçalo  
do Amarante-representando o  
Município de São Gonçalo do Amarante

  
Dimitri Rabelo Batista Castro  
Prefeito do Município de Paraipaba

  
Fernando Henrique G. Bastos  
Diretor Administrativo Financeiro do  
CISVALE

  
Franklin Duarte da Silva  
Procurador Jurídico do CISVALE

  
Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor Executivo do CISVALE